

DECRETO Nº 71 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.392

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.100,00
02	09	00	Secretária Municipal de Cultura	
826	13.392.0014.2038.0000	Formação Artística e Cultural		1.100,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 2 715 00	
	715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		1.100,00
	Fontes de Recurso	
	715 00	1.100,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


CORINTO MACHADO DE MATOS NETO
PREFEITO MUNICIPAL